



CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

INDICAÇÃO 80 / 2026, 12 de março de 2026.

Dispõe sobre a indicação ao Poder Executivo Municipal para que seja assegurado o cumprimento da obrigatoriedade de instalação de placas de identificação em obras públicas no Município de Pentecoste-CE e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pentecoste,

O Vereador José Françuar Alves Magalhães, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, indicar ao Poder Executivo Municipal que sejam adotadas as providências necessárias para assegurar o cumprimento da obrigatoriedade de instalação de placas de identificação em todas as obras públicas realizadas no município de Pentecoste-CE, contendo as informações essenciais sobre a execução da obra.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo reforçar a necessidade de cumprimento das normas legais que determinam a instalação de placas informativas em obras públicas, garantindo maior transparência na aplicação dos recursos públicos e possibilitando o acompanhamento das obras pela população.

A obrigatoriedade de identificação das obras encontra respaldo na Lei Federal nº 5.194/1966, que estabelece, em seu artigo 16, a necessidade de fixação de placa visível e legível em toda obra ou instalação em execução, contendo a identificação dos autores do projeto e dos responsáveis técnicos. Além disso, a Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação (LAI) determina que os órgãos públicos devem assegurar a transparência ativa, disponibilizando informações de interesse coletivo, incluindo dados sobre obras públicas e investimentos realizados.

Também se destaca a Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência), que reforça a necessidade de publicidade e acompanhamento da execução orçamentária e financeira dos recursos públicos. No âmbito municipal, o Código de Obras e Posturas do Município de Pentecoste (Lei nº 820/2017) estabelece normas para execução e fiscalização de obras, o que inclui a identificação adequada das intervenções realizadas.



Rua Dr. Moreira Azevedo, 352 – Centro – Pentecoste/CE

CEP: 62.640-000 Fone: (85) 9 9220-3181

CNPJ: 23.489.917/0001-05

Site: camarapentecoste.ce.gov.br

E-mail: camarapentecoste@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

Dessa forma, a instalação de placas informativas nas obras públicas é uma medida essencial para fortalecer a transparência administrativa, permitir o controle social e garantir que a população tenha acesso às informações sobre os investimentos realizados pelo poder público.

Diante do exposto, solicita-se ao Poder Executivo Municipal que adote as medidas necessárias para assegurar o cumprimento dessa obrigação legal em todas as obras públicas executadas no município.

Câmara Municipal de Pentecoste, 12 de março de 2026.

Jose Franuar Alves Magalhães

Vereador